LEI MUNICIPAL Nº 2150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação o valor de R$ 35.591,65 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 35.591,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e cinco centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
( ) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 29.591,65

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
( ) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 35.591,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e cinco centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
(378) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 29.591,65

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(261) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017